LEI Nº 2228/2015, 09 de abril de 2015.

EMENTA: Institui o " **Dia do Vaqueiro no 1° domingo de março de cada ano"** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Institui o " Dia do Vaqueiro no 1º domingo de março de cada ano" e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 09 de abril de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA M.
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
10/04/15

ANEXO I